

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO  
Gerência de Contratos – GCONT



**NUP: 9.139571/2026**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111-SMPE/SAL/COP/2025, CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula nº 955142, e do outro lado a empresa **NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, estabelecida na Avenida Zaki Narchi, 1286, sobreloja, Carandiru - SP, inscrita no CNPJ 52.925.203/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA LÚCIA MORAES**, brasileira, CPF 685.238.908-15, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 111-SMPE/SAL/COP/2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 014/2026 e demais legislações aplicáveis, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 5965/2025/SMPE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do **Contrato 111-SMPE/SAL/COP/2025**, oriundo do Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 5965/2025/SMPE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de março de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** O presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 5965/2025/SMPE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –  
SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO  
Gerência de Contratos – GCONT



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 111-SMPE/SAL/COP/2025**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

**PELO CONTRATANTE:**

**GABRIEL SOUSA DE PAULA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PELA CONTRATADA:**

**MARIA LÚCIA MORAES**

NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA

**MATRÍCULA:** 25208

**NOME:** BRUNO ROBERTO ATKINSON

FIGUEIRA

**MATRÍCULA:** 958980

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA EM 13/03/2026 14:19:47  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIEL SOUSA DE PAULA EM 13/03/2026 14:18:43  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA EM 13/03/2026 14:11:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6669C4004

